

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



EDITAL DE MATRÍCULA Nº 066/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA

BAHIA – **UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 198/2018 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nºs. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs. 17/2011 e 49/2016) e 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, os candidatos aprovados em Quarta Chamada para o **Primeiro Período Letivo de 2019**, relacionados no ANEXO I deste Edital, do Concurso Vestibular 2019 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, no período de **07 e 08 de maio ano de 2019**, das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital.

Art. 2º- Os candidatos, no período do artigo anterior, deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:

I – Ampla concorrência (não optantes por cota)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública/ Optante cota social)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado/ optante étnico-racial)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

IV- Quilombola (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);

- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias, para concorrer à cota adicional para Quilombola;
- e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- 1) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

V– Indígena (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo

convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);

- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- 1) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

VI– Pessoa com Deficiência (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o término da MATRÍCULA DEFINITIVA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- 1) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

Parágrafo Único – Por ocasião da matrícula, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos não relacionados no caput.

- § 1º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão atentar-se para a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº. 198/2018, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE nº 52/2016.
- § 2º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos; fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9ºano) e médio ou de curso equivalente (1° ao 3° ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).
- § 3º- Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.
- § 4°- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.
- § 5°- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4°, do Decreto Federal n° 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 02/12/2004.
- § 6°- Em caso de candidato com Deficiência Visual, o laudo deverá ter o registro da acuidade visual e no caso de candidato com Deficiência auditiva/surdez, o

laudo deverá constar numericamente a perda auditiva em decibéis, conforme previsto no artigo 5°, § 1°, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

- § 7º Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher as autodeclarações, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, e entregá-las à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA.
- § 8º O Requerimento de Matrícula, os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47, para a devida impressão pelo convocado.
- **§9º-** As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII , deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.
- $\$ 10°- Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.
- **§11°-** O ato da MATRÍCULA DEFINITIVA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- **Art. 3º-** O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.
- Art. 4°- No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do I Período Letivo de 2019, para se apresentar às Secretarias; Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.
- **Art. 5º-** Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- § 1º Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.
- §2º- Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

- **Art.** 6°- De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.
- **Art. 7º-** Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.
- **Art. 8º-** O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.
- **Art. 9°-** Encerrada a matrícula dos convocados em Quarta Chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes.
- **Parágrafo Único -** As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.
- **Art. 10-** Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **Art. 11** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 29 de abril de 2019

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 066 / 2019 CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA MATRÍCULA DEFINITIVA

(Código 101) – MATEMÁTICA

Não optante- Ampla Concorrência

RG - NOME

1314762036- MATHEUS DACACH MACHADO ROCHA CARDOSO

Optante por Cota Social

RG – NOME

2115501080- LIVIA PRATES DOS SANTOS

(Código 102) – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1516564481- ANANDA MENDES SOUZA

1448901430- FELIPE OLIVEIRA PORTUGAL

Optante por Cota Social

RG - NOME

1578127742- MICHELE DOS SANTOS OLIVEIRA C. COTRIM

1413559484- VITOR KHALIL NASCIMENTO DA CRUZ ATHAYDE

(Código 104) – FÍSICA

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1436726735- JOAO VICTOR CARVALHO DE CERQUEIRA

Optante por Cota Social

RG - NOME

2062372868- ALINE SANTOS TEIXEIRA

2000519032- GABRIEL VIEIRA SOUSA

1440063013- LUCAS MIRANDA RIBEIRO

1644482509- MIZAIANE DA SILVA COELHO

2084481791- RAIANE CARDOSO NASCIMENTO 1580041671- TACIO KIRSTEN COTINGUIBA PINTO

(Código 304) – LIC. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1544710208- GABRIEL FIGUEIREDO MORAIS OLIVEIRA

(Código 317)- BACH. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Não optante- Ampla Concorrência

RG - NOME

1637184310- ELLEN HEITMANN DE QUEIROZ

Optante por Cota Social

RG – NOME

1608727238- DANIELE SOUZA MUNIZ

7116- RAILANDIA AMORIM MOREIRA

1596426713- THAYAMA KELLY GUIMARAES COUTINHO

(Código 401) – AGRONOMIA

Não optante- Ampla Concorrência

RG - NOME

2174714558- BEATRIZ GUSMAO COSTA

2139909461- VINICIUS SOUZA VIEIRA

(Código 405) – ENGENHARIA FLORESTAL

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2186701251- ANDREA ANANDA BISPO PACHECO

1385742518- GABRIEL SOARES SANTOS PEREIRA

1667713922- HYAGO MORENO CAVALCANTI

Optante por Cota Étnico

RG - NOME

1389875644- AISLA ISABELLE SOARES PINA PARAGUASSU

2185487612- AMANDA TAVARES SANTOS

2140681029- EDER SANTOS ALMEIDA

2178198503- GEOVANNA BARROS CARVALHO

Optante por Cota Social

RG - NOME

1609885511- BRUNNA SILVA ALMEIDA JUSTO

(Código 501) - ADMINISTRAÇÃO

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2029895261- PRISCILA LEMOS FIGUEREDO

(Código 503)- CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Não optante- Ampla Concorrência

RG - NOME

1573278254- ADSON RICARDO FLORES DE OLIVEIRA

1610296044- JOAO VITOR VIEIRA SILVA

(Código 504) – ECONOMIA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1655399330- IGOR MATOS

1595729321- ISADORA PINHEIRO SANTOS

(Código 601) -LETRAS- VERNÁCULAS

Não optante- Ampla Concorrência

RG - NOME

1435104102- ANA CLARA DA SILVEIRA ARAUJO

1259780813- CAMILA BARBARA PEREIRA DA SILVA

Optante por Cota Social

RG - NOME

1575447886- LIVIA ROCHA FERNANDES

(Código 604) - GEOGRAFIA

Não optante- Ampla Concorrência

RG - NOME

2128885019- ANA KAROLINE SANTOS ROCHA

1610895347- ITALLO ALVES PORTUGAL

1503579158- JOAO PEDRO SILVEIRA RIBEIRO NETO

1677738014- LAILA DE JESUS PEREIRA

1578894166- MATHEUS SOLEDADE DE SOUSA

1649161212- SAMUEL CRUZ DE MATOS ROSA

1640988955- WELBER PACHECO REBOUCAS SILVA

Optante por Cota Social

RG - NOME

2031894845- BEATRIZ COSTA RAIMUNDO

1639908838- JEFERSON FERREIRA QUEIROZ

1402082169- PAULO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR

(Código 608) - PEDAGOGIA

Optante por Cota Social

RG - NOME

2205294362- ENZZO ACACIO DE ANDRADE

2192919697- RAMARIA FERREIRA CAIRES

(Código 614) – JORNALISMO

RG - NOME

Não optante- Ampla Concorrência

1573850195- CAROLINA SOUZA REBOUCAS LAPA

1560289309- MARIANA DE SIERVI LOPES

Optante por Cota Social

RG - NOME

1365460134- LEANDRO DOS SANTOS MEIRA

1426496940- MILENA MENDES DE OLIVEIRA

(Código 617)- LETRAS MODERNAS

Optante por Cota Social

RG – NOME

2234703274- DANIELA DE LIMA ALMEIDA

1517777801- WAGNER BISPO DOS SANTOS FERNANDES

CAMPUS DE JEQUIÉ

(Código 108) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Não optante- Ampla Concorrência

RG - NOME

2065337729- BRUNO MATOS DA SILVA

2053051647- JAILSON BARRETO SALES

Optante por Cota Social

RG - NOME

520429989- MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA

(Código 301) – FISIOTERAPIA (DIURNO)

Não optante- Ampla Concorrência

RG - NOME

1624088708- GISELLE COSTA SILVA DIAS

1533422739- KARLA ELYSA BORGES SANTIAGO

(Código 303) – EDUCAÇÃO FÍSICA (DIURNO)

Não optante- Ampla Concorrência

RG - NOME

2106284136- ANA CAROLINE BALEEIRO SILVA

Optante por Cota Social

RG - NOME

1567797652- UZIEL TRINDADE ROSA

(Código 305)- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- LIC (DIURNO)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1375479865- AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA

1668805154- ISNANNA ALVES RAMOS

1537071270- KRYS MARQUES BISPO

(Código 307)- CIENCIAS BIOLOGICAS- LIC (NOTURNO)

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1277033900- SILVIA LETICIA ALVES DE SOUZA DIAS

(Código 701) TEATRO

Optante por Cota Social

RG - NOME

1464334757- ALVARO SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA

2069307123- DIENMINE FARIAS SOUZA

1382988230- ESTER MANUELA ALVES FREITAS

1513615920- THAIS PEREIRA SANTOS

(Código 702) DANCA

Optante por Cota Social

RG - NOME

2001988230- LEICIANE LIMA BEZERRA

CAMPUS DE ITAPETINGA

(Código 106) LIC. QUIMICA

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2213694907- EDUARDO FERREIRA SILVA SANTOS

1640187782- MARCOS VENICIOS DE SANTANA SOARES

1150149779- MURILO ALVES AMORIM

2080473107- WHENDER LIMA E SOUZA

(Código 201) ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Não optante- Ampla Concorrência

RG - NOME

1453108840- AUGUSTO CEZAR SANTOS PALMITO

1642907456- HOSANA MEDEIROS SANTOS SILVA

1545822123- JOSE LUCAS MOURA VASCONCELOS

403332214- SANDRA SUELY OLIVEIRA GUIMARAES

(Código 202) ENGENHARIA DE AMBIENTAL

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1478867671- ANA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA

1434742199- DENISSON PADILHA COTRIM DE SOUZA

2102856054- EDU ARAUJO CARDOSO

1636774091- HERBERT SILVA UNGAR FILHO

(Código 403) ZOOTECNIA

Não optante- Ampla Concorrência RG – NOME 2049513801- MARIANA SANTOS SOUZA 1479121800- YASMIN SANTOS DE JESUS

Optante por Cota Social RG – NOME 2080585401- LUCAS NOLASCO SILVA

ANEXO II DO EDITAL Nº 066/ 2019 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB



Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD / Secretaria de Cursos

	KE	JOER		IENIC	זע נ	LWAIRI	CULA	
Nome do aluno:								
Nome social do aluno:								
Nome do Pai:								
Nome da mãe:								
Nº do CPF do aluno	N° RG (I	dentidade))	Expedição d	o RG	Tipo do RG	Orgão em	issor do RG/Estado
Sexo	Cor/Raça	i Est	tado ci	ivil	Data d	e Nascimento	Naturalida	ide
Estado	País/ Nac	cionalidade	e		•		н	
Endereço de e-mail:	<u> </u>							
Escolaridade	Profissão)		Nº Doc. Mil	itar	Tipo do Doc. Mil	itar Data de ex	xpedição do Doc. Militar
Orgão emissor do Doc. Mi	litar	Nº do Tít	tulo de	e Eleitor	Zona	Seção/ órgão emi	ssor do Título/E	stado
Possui deficiência? () N	lão	() Sim 7	Tipo:			<u> </u>		
E destro? () Sim ()Não	Qual o s	seu tip	po sanguíne	90?			
			EN	DEREÇO	DE M	ORADIA		
CEP		(Avenida	ı, Rua	, Praça, Com	nunidad	e quilombola, Ald	eia, etc)	Complemento
N° Bairro				Estado		Cidade		
Curso requerido/aprovac	lo:							
Turno:		Período I	Letivo	de ingresso.	/ Data	Forma de ingress	0	
DDD/Telefone								
Optou por cota? () Não	() Sim;	Γipo: () ét	tnico-1	racial () so	ocial (() quilombola	() indígena () pessoa com deficiência
N/ 1		CUF	RSO	DE ORIGI		NSINO MEDIO		
Nível					Tip	0		Ano de conclusão
Escola								
Cidade/ Estado								
DECLARO estar ciente CONEPE Nº 60/2009, disciplina, sem que nel hipóteses do artigo 22 do do Regimento Geral d CONSEPE Nº 37/2003 desconhecimento das no	, especifi la esteja da mesma la Univer 8, N° 52	icamente devidame a Resoluç rsidade e 2/2016, s citadas.	que: ente ção que e do l e sua	: A nenhui matriculado ue geram o Programa o a alterações	m alur o, em o cancel de Açõ s, não	no será permitic uma das formas lado do vínculo ões Afirmativas	do freqüentar previstas na c em definitivo regulamentad into, a qualqu	as aulas de qualquer citada Resolução e das . Também estou ciente o pela Resoluções do
			Λc	cinatura do	Dogue	arente/convocado	2	

ANEXO III DO EDITAL Nº 066/ 2019

DECLARAÇÃO Lei nº 12.089/2009

Eu,				,	RG
N°	, DECLARO, para f	fins de matrícula	no Curso		.,
Período Letivo de	da Universidade E	Estadual do Sudoe	ste da Bahia que, NÃ	O ocupo, na condição de es	tudante,
simultaneamente,	no curso de graduação, 2 (d	duas) vagas, no m	esmo curso ou em ci	ursos diferentes em uma ou	mais de
uma instituição pú	blica de ensino superior em	todo o território i	nacional.		
DECLAR	O, ainda que, tenho conh	ecimento da Lei	nº 12.089/2009, me	e comprometendo que, cas	o esteja
ocupando mais de	uma vaga em qualquer ins	tituição pública d	e ensino superior em	todo o território nacional,	no nível
de graduação, tere	i de optar por uma das vaga	as no prazo de 5 (cinco) dias úteis, con	tado do primeiro dia útil po	sterior à
assinatura desta de	eclaração, que aqui serve, ta	mbém, como com	unicado institucional	l.	
		,	de	de	
					
		Assinatura do C	onvocado		
		_			
Assinatura da Test	emunha n° 1				
RG N°					
Assinatura da Test	emunha n° 2				
RG N°		<u> </u>			

ANEXO IV DO EDITAL Nº 066/ 2019

AUTODECLARAÇÃO

			, RG
, aprovado de acordo co	m o critério de reserva de vagas	no Concurso	do
Período Letivo de _	, sob o nº de inscrição _	, de	claro para fins de
ordo com a Resolução d	o CONSEPE nº 037/2008, e	suas alterações, curs	ei todo o Ensino
9° ano) e todo o Ensino M	Iédio (de 1º ao 3º ano) ou curso	s equivalentes na rede	pública de ensino
ortador de diploma de curso	o superior.		
a, estar ciente de que se o	constatada a qualquer tempo a	falsidade ou a irregu	ılaridade, tanto na
ie no ato da pré- matrícul	la e/ou da matrícula quanto na	s informações aqui p	orestadas, a minha
da em definitivo, com a pe	rda da respectiva vaga, sem o p	rejuízo de outras medi	idas cabíveis.
	, de	de	
	Assinatura		
	, aprovado de acordo co Período Letivo de ordo com a Resolução do o 9º ano) e todo o Ensino Mortador de diploma de curso a, estar ciente de que se o ue no ato da pré- matrícu da em definitivo, com a pe	, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagasPeríodo Letivo de, sob o nº de inscrição ordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e o 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos ortador de diploma de curso superior. a, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a ne no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto na da em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o pro-	a, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregular no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui pada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras mediares mediares em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras mediares em de

ANEXO V DO EDITAL Nº 066/ 2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu					, RG
n°	, apro	vado de acordo com o crité	rio de reserva de vaga	s no Concurso	
do ano	, para o	Período Letivo de	, sob o nº de in	scrição	, declaro para
fins de matri	ícula que, de aco	do com a Resolução do Co	ONSEPE n° 037/2008,	e suas alterações,	, sou do grupo étnico-
racial	, curse	i todo o Ensino Fundamen	tal (do 6º ao 9º ano) e	todo o Ensino Mo	édio (1º ao 3º ano) ou
cursos equiv	alentes na rede po	iblica de ensino do Brasil, e	não sou portador de d	iploma de curso su	iperior.
Dec	elaro ainda, estar	ciente de que se constatad	a a qualquer tempo a	falsidade ou a ir	regularidade, tanto na
documentaçã	ăo entregue no a	o da pré- matrícula e/ou d	a matrícula quanto na	as informações aq	ui prestadas, a minha
matrícula sei	rá cancelada em d	efinitivo, com a perda da re	spectiva vaga, sem o p	rejuízo de outras r	nedidas cabíveis.
			, de	de	_•
					

Assinatura

ANEXO VI DO EDITAL Nº 066/ 2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _				, RG
n°	, aprovado de acordo com o cri	tério de cotas adicionais no	Concurso	do
ano, para o	Período Letivo de	, sob o nº de inscrição)	, declaro para fins
de matrícula que, de	e acordo com a Resolução do	CONSEPE nº 037/2008,	e suas alterações	s, sou do segmento
social	, morador da Comunidade 1	remanescente de		
quilombo		,	localizada	no endereço
	, cujo coordenado			
		, RG N°		,e não sou
portador de diploma o	le curso superior.			
Declaro aino	la, estar ciente de que se consta	ntada a qualquer tempo a fa	alsidade ou a irre	gularidade, tanto na
documentação entreg	ue no ato da pré- matrícula e/o	u da matrícula quanto nas	informações aqui	prestadas, a minha
matrícula será cancela	ada em definitivo, com a perda d	a respectiva vaga, sem o pre	juízo de outras me	edidas cabíveis.
		, de	de	

Assinatura

ANEXO VII DO EDITAL Nº 066/ 2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _					_, RG
n°	, aprovado de acordo com o crité	rio de cotas adicio	nais no Concur	so	do
ano, para o _	Período Letivo de	, sob o nº de ir	nscrição	, d	eclaro para fins
de matrícula que, de	acordo com a Resolução do C	CONSEPE n° 037	/2008, e suas	alterações, so	u do segmento
social	, oriundo	da	Al	deia	indígena
		,	localizada	no	endereço
				- , cujo	o Cacique é
Declaro aind	a, estar ciente de que se constata	da a qualquer tem	npo a falsidade	ou a irregular	ridade, tanto na
documentação entregu	ue no ato da pré- matrícula e/ou	da matrícula quar	nto nas informa	ções aqui pres	stadas, a minha
matrícula será cancela	da em definitivo, com a perda da 1	espectiva vaga, sei	m o prejuízo de	outras medida	s cabíveis.
		de	d	۵	
_		, uc	u	c	
		ssinatura	 -		

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 066/ 2019

AUTODECLARAÇÃO

	Eu				, RG
nº	, apro	vado de acordo com o	o critério de cotas adicion	nais no Concurso	do
ano	, para o	_ Período Letivo de _	, sob o nº de in	scrição	, declaro para fins
de ma	trícula que, de acor	do com a Resolução	do CONSEPE nº 037/	2008, e suas altera	ções, sou do segmento
social_		;	possuo	a	deficiência
				, CID	, atestada pelo
médico	•		,		
CRM _		,e não sou port	tador de diploma de curso	superior.	
	Declaro ainda, esta	ar ciente de que se co	onstatada a qualquer tem	po a falsidade ou a	irregularidade, tanto na
docum	entação entregue no	ato da pré- matrícula	a e/ou da matrícula quan	to nas informações	aqui prestadas, a minha
matríci	ıla será cancelada em	definitivo, com a per	da da respectiva vaga, ser	n o prejuízo de outras	s medidas cabíveis.
			, de	de	·

Assinatura